



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 882, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

**ALTERA A LEI 870/17 QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 51.616,26 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(538) 4.4.90.51.00.00.1.057.01.0000 Obras e Instalações R\$ 51.616,26

Total do Órgão R\$ 51.616,26

Total suplementação R\$ 51.616,26

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Gabinete do prefeito

UNIDADE: 01 gabinete do prefeito

(2) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 51.616,26

Total do Órgão R\$ 51.616,26

Total anulação R\$ 51.616,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT